



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 774/ GABI / 2019

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

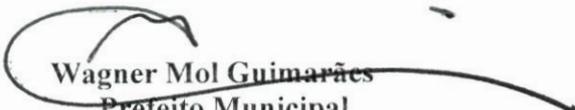
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.732/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.732/2019**,
que “Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.732/2019

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo obter autorização legislativa para retificar as áreas do Distrito Industrial Granja Santa Maria, às quais foram concedidas o uso pelas empresas no ano de 2014, com o intuito de concessão de incentivos fiscais e econômicos para as mesmas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades promovendo o desenvolvimento econômico.

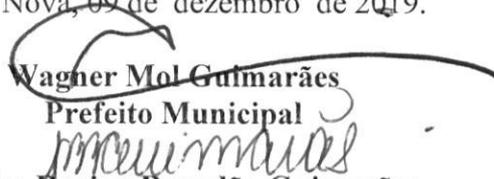
A Lei nº 3.885/2014 estabelece que é de responsabilidade das empresas beneficiadas arcarem com os custos de execução das obras de adequação de infraestrutura da via principal de acesso, inclusive a drenagem pluvial.

O que o projeto inicial deste Distrito Industrial teve que ser alterado devido à execução inadequada da terraplanagem e da via de acesso, sendo necessária a concepção de outra via e o Município efetuar parceria para a finalização das obras deste Distrito, conforme Lei nº 4.196/2018.

Na época da concepção deste Distrito, essas áreas não foram desmembradas em matrículas individuais, fruto agora deste projeto de desmembramento encaminhado e com as áreas de cada lote definidas conforme constante, em anexo.

Considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.732/2019

Protocolo Nº 1052/2019

Data: 10/12/2019

Assunto:

[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Assinatura

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – área 01, com 8.139,05 m2 (oito mil cento e trinta e nove vírgula cinco centímetros de metros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3083.001.

II – área 02, com 8.187,12 m2 (oito mil cento e oitenta e sete vírgula doze centímetros de metros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3165.001.

III – área 03, com 6.057,38 m2 (seis mil e cinqüenta e sete vírgula trinta e oito centímetros de metros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3198.001.

IV – área 04, com 3.735,70 (três mil, setecentos e trinta e cinco vírgula setenta centímetros de metros quadrados) à empresa Sema Eletrificações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3261.001.

V – área 05, com 9.990,49 m2 (nove mil, novecentos e noventa vírgula quarenta e nove centímetros de metros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3768.001.

VI - área 06, com 6.274,97 m2 (seis mil, duzentos e setenta e quatro vírgula noventa e sete centímetros de metros quadrados) à empresa Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3604.001.

VII - área 08, com 8.878,44 m2 (oito mil, oitocentos e setenta e oito vírgula quarenta e quatro centímetros de metros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67,

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG, inscrição cadastral nº 01.05.107.3396.001.”

Art. 2º Os incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - área 01 com 8.139,05 m² (oito mil, cento e trinta e nove vírgula cinco centímetros de metros quadrados) - R\$ 543.216,49 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);

II - área 02 com 8.187,12 m² (oito mil, cento e oitenta e sete vírgula doze centímetros de metros quadrados) - R\$ 544.741,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavos);

III - área 03 com 6.057,38 m² (seis mil, cinquenta e sete vírgula trinta e oito centímetros de metros quadrados) - R\$ 477.240,68 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);

IV - área 04 com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco vírgula setenta centímetros de metros quadrados) - R\$ 336.379,13 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos);

V - área 05 com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa vírgula quarenta e nove centímetros de metros quadrados) - R\$ 601.899,34 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos);

VI - área 06 com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro vírgula noventa e sete centímetros de metros quadrados) - R\$ 484.137,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);

VII - área 08 com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito vírgula quarenta e quatro centímetros de metros quadrados) - R\$ 566.651,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27001
<p>DATA: 02 de agosto de 2011.-</p> <p>IMÓVEL: Área 10A, no lugar denominado Granja Santa Maria, nesta cidade e comarca de Ponte Nova/MG, com área de 74.175,52m² (desmembrado de uma área maior de 81.339,93m²), com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: 234,562 metros, confrontando com a área de Acesso, onde estão situados os pontes V1, de coordenadas N=7.743.642,489, E=717.907,407 e V3, de coordenadas N=7.743.864,895, E=717.957,159, referenciados ao sistema UTM, Datum SAD 69, Fuso 23 e Meridiano 45; FUNDOS: 306,094 metros, confrontando com Geraldo Miranda Lourenço e Custódio Lopes Pereira e outros; LATERAL DIREITA: 61,136 metros, com uma reentrância para a esquerda de 106,423 metros, confrontando com a Área 10B, seguindo por mais 147,979 metros, confrontando com Herculano José Pereira Neto; LATERAL ESQUERDA: 248,674 metros, confrontando com a Área 9C - Inscrição Municipal nº 01.05.107.0900.001.-</p> <p>PROPRIETÁRIOS: GERALDO MIRANDA LOURENÇO, agricultor, portador da C.I.- M-811.805- SSP/MG, C.P.F.- 372.910.846-87, casado sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com MARIA DO CARMO OLIVEIRA LOURENÇO, do lar, portadora da C.I.- M-359.807- SSP/MG, C.P.F.- 745.901.976-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ponte Nova/MG.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.000 Livro 2-RG, datada de 02/08/2011; CRI-Ponte Nova/MG.- (VS).- Dou fé <i>Ephigenia</i> Prot.- 59.752 de 25/07/2011.-</p> <p>O Oficial-<i>Ephigenia da Cruz de Paula</i>.-</p> <p>REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 27.001.-DATA- 05/12/2012.- Título.- PERMUTA.- Escritura Pública, lavrada pelo Serviço Notarial 1º Ofício desta cidade de Ponte Nova/MG, no livro nº 150, às folhas 278/279, datada de 25/10/2012.-Quilorgantes:- GERALDO MIRANDA LOURENÇO, agricultor, portador da CIM-811.805 SSP/MG, CPF 372.910.846-87, casado sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com MARIA DO CARMO OLIVEIRA LOURENÇO, do lar, portadora de CIM-359.807 SSP/MG, CPF 745.901.976-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ponte Nova/MG.- Quilorgada:- <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, c/ sede em Ponte Nova - MG, neste ato representada por João Antonio Vidal Carvalho, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 3.569 de 27.05.2011 e 3.605 de 27.10.2011.- Imóvel Permutado:- descrito nesta matrícula.- Avaliação.- R\$ 206.136,20 (duzentos e seis mil e cento e trinta e seis</u></p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



reais e vinte centavos).- O complemento desta permuta está registrado sob nº R/04 Mat. 16.149, Livro 2-RG, R.01 - Mat. 25.210 e R.01 - Mat. 22.938 Livro 2-RG.- Na escritura consta a emissão da DOI.- (sco).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula Oficial.- Prot. 62472 de 26/11/2012.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº DBU06650
Cód. Seg.: 5892.8024.2039.0239

Pedido Certidão Nº 19/7499 - criado em 29/11/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 02/12/2019
Emol: 18,84 - Tx. de Fisc. Jud: 6,65 - ISS: 0,53 Total:

26,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AJP).- Ponte Nova, 02 de Dezembro de 2019.

- Ephigenia
- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 - Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 - Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:47

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3083.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 01 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadrante :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 12:54:32

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	8.139,05	Área do Terraço	0,00
Área tributável do Lote	1.713,90	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fração Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área ideal	1.713,90	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	543.216,49
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	543.216,49	Valor Venal Imóvel	543.216,49
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	5.432,16
Área construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. pred Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:48
FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO
EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3165.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 02 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadro :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 13:06:15

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	8.187,12	Área do Terraço	0,00
Área ributável do Lote	1.718,71	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fração Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área deal	1.718,71	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	544.741,01
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	544.741,01	Valor Venal Imóvel	544.741,01
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	5.447,41
Área onstruída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. red Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:48
FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO
EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3198.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 03 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadro :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 13:03:42

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	6.057,38	Área do Terraço	0,00
Área ributável do Lote	1.505,74	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Área Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área deal	1.505,74	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	477.240,68
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	477.240,68	Valor Venal Imóvel	477.240,68
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	4.772,41
Área onstruída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. pred Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:49
FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO
EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3261.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 04 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadro :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 13:17:35

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	3.735,70	Área do Terraço	0,00
Área ributável do Lote	1.273,57	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fração Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área Ideal	1.273,57	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,90	Valor Venal Apurado	336.379,13
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	336.379,13	Valor Venal Imóvel	336.379,13
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	3.363,79
Área construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. red Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:49
FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3768.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 05 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadro :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 13:26:44

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	9.990,49	Área do Terraço	0,00
Área tributável do Lote	1.899,05	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fração Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área ideal	1.899,05	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	601.899,34
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	601.899,34	Valor Venal Imóvel	601.899,34
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	6.018,99
Área construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Resíduo Sólidos	R\$ 0,00
Imp. pred Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:49
FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3604.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 06 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadro :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 14:50:50

ALIQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	6.274,97	Área do Terraço	0,00
Área ributável do Lote	1.527,50	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fração Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área deal	1.527,50	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	484.137,46
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	484.137,46	Valor Venal Imóvel	484.137,46
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	4.841,37
Área onstruída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. red Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 14:50
FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO
EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.107.3396.001
Endereço do Imóvel : Rua PROJETADA (ABEL) SN ABEL PESQUEIRA MOREIRA ÁREA 08 (SIMULAÇÃO)
Loteamento :
Quadro :
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 06/03/2014 14:48:37

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Área do Lote	8.878,44	Área do Terraço	0,00
Área ributável do Lote	1.787,84	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fração Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Área deal	1.787,84	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	566.651,60
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	566.651,60	Valor Venal Imóvel	566.651,60
Área total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Área total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	5.666,52
Área onstruída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. red Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00